



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA Nº 141, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Dispõe sobre a concessão de Incentivo Financeiro Prófuncionário, a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo que menciona, lotados na Gerência de Educação e Cultura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município, c/c art. 76 inciso I e art. 77 da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 170, de 23 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** incentivo financeiro Prófuncionário, no percentual de 10% (dez por cento), às servidoras relacionadas no quadro abaixo, ocupantes de cargos de provimento efetivo do grupo de apoio à educação básica, lotadas na Gerência de Educação e Cultura, com efeito a partir de fevereiro de 2017.

<b>Matrícula</b>	<b>Servidores</b>	<b>Cargo/ Função</b>
3070-8	Divanir Terezinha Fior Santos	Cozinheiro Escolar
7242-7	Laudineia de Souza Silva	Cozinheiro Escolar

**Parágrafo único.** O incentivo financeiro de que trata o *caput* deste artigo, será calculado sobre o vencimento base do Profissional de Apoio da Educação Básica em efetivo exercício nas Unidades Escolares e Órgão Central da Gerência Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 21 de fevereiro de 2017.

  
**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**  
**-Prefeito Municipal-**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.  
EDIÇÃO Nº 1796 DE 27/2 /20 17